



SerTãoBras



# Concurso “Melhor Fondue do Brasil”

## REGULAMENTO

### Art.1 Do concurso

O concurso Melhor Fondue do Brasil é um evento público, organizado pelo Consulado Geral da Suíça em São Paulo em parceria com a associação SerTãoBras e o Club Brasil da *Guilde Internationale des Fromagers*. É destinado a valorizar a fondue de queijo como receita tradicional e visa conceder o título de “Campeão Brasileiro de Fondue”.

O evento acontece dia 15 de maio de 2023, na residência do Cônsul-Geral da Suíça em São Paulo, às 11h da manhã, com duração de 3 horas.

Os presidentes do concurso são os suíços Stéphane Jayet e Philippe Chevrier e a comissão geral é Débora Pereira, diretora da associação SerTãoBras.

### Art.2 Concorrentes aceitos na competição

Para participar da competição, o competidor deverá se inscrever enviando uma carta de apresentação para o email [sertaobras@gmail.com](mailto:sertaobras@gmail.com). A resposta com o aceite da inscrição é enviada em até três dias úteis. Caso positivo, o candidato deve pagar a taxa de inscrição de R\$350 de acordo com a instrução enviada na resposta por email. Não haverá reembolso de taxas de inscrição para cancelamentos da participação na competição.

Todas as dúvidas e questões sobre o concurso, por parte dos candidatos, devem ser enviadas para o email e serão respondidas por email, com cópia para todos os outros candidatos, a fim de garantir a igualdade dos mesmos.

### Art.3. Fondues submetidos ao júri

Para ser submetido ao júri, o fondue deve conter pelo menos 50% de Gruyère DOP, que será fornecido pela comissão julgadora do concurso. O restante dos queijos da receita é de responsabilidade do concorrente. Todos os queijos devem ser ralados manualmente durante a realização da fondue. Não é permitido o uso de raladores elétricos.



SertãoBras



#### **Art.4 Ingredientes, materiais e equipamentos para fazer o fondue**

O competidor deverá trazer todos os ingredientes, materiais e equipamentos necessários para o preparo de seu fondue, com exceção da mesa de trabalho e do fogão que são fornecidos pela organização.

O candidato deve realizar a receita de 1 kg de fondue diante dos jurados e do público. A fondue também pode conter vinho, cerveja, cidra, suco de limão, kirsch ou qualquer outro álcool destilado, alho, amido de batata ou milho, farinha, bicarbonato de sódio, pimenta e mostarda, com exclusão de qualquer outro ingrediente. São expressamente proibidos: ácido cítrico (E 330), citrato de sódio (E 331), fosfato de potássio (E 340) e polifosfato (E 452). No entanto, outros ingredientes poderão ser admitidos excepcionalmente no ato da inscrição pelo organizador, que assim o decidirá. Todos os ingredientes devem ser declarados em ficha da receita apresentada aos jurados, assim como sua procedência.

As fondues são julgadas de acordo com critérios de avaliação decididos pela comissão julgadora, que elegerá o "Campeão da Melhor Fondue do Brasil".

#### **Art.5 Resultados e prêmio**

Os julgamentos dos jurados são discricionários e não podem, em caso algum, ser contestados.

O "Campeão da Melhor Fondue do Brasil" será conhecido às 15h do mesmo dia do concurso. Ele vai representar o Brasil no Mundial da Fondue da Suíça, em 18 de novembro de 2023, em Tartegnin, com passagem de ida e volta paga pela Swiss International Airlines.

O Comitê Mundial de Fondue da Suíça, qualquer empresa ou grupo que o substitua, não pode, de forma alguma, ser responsabilizado pelas consequências dos resultados e classificação dos concorrentes na competição de fondue.

#### **Art.6 Uso e reprodução de troféus**

O "Campeão da Melhor Fondue do Brasil" poderá expor livremente o seu troféu em local privado ou público (restaurante, loja etc.).

É terminantemente proibida a reprodução de troféus, sob qualquer forma (fotografia, estatueta, desenho, etc.).



## **Arte. 7 Uso comercial da marca Mondial de Fondue**

É expressamente proibida a utilização comercial dos títulos "Mondial de Fondue", "Campeonato Mundial de Fondue", "Campeão Mundial de Fondue", bem como de qualquer outra terminologia referente ao evento, à competição e aos seus resultados.

Por uso comercial entende-se a indicação destes termos em relação a produtos e serviços prestados a título oneroso, nomeadamente a sua fixação em embalagens de queijos, receitas de fondue, equipamentos utilizados para fazer fondue, letreiros de estabelecimentos e material publicitário.

A utilização não comercial destes títulos nas redes sociais (Facebook, Instagram, etc.) é gratuita.

## **Art. 8 Acordos específicos reservados**

O "Campeão da Melhor Fondue do Brasil" que desejar reproduzir o seu troféu e qualquer concorrente que pretenda utilizar comercialmente a marca Mondial de Fondue em derrogação das regras acima (art. 6 e 7) deve primeiro solicitar por escrito os termos da derrogação com o Comitê Mundial de Fondue.

## **Art. 9 Violação das regras**

A violação das condições de admissão ao concurso ou ao júri (art. 2, 3 e 4) ou da proibição de reprodução de troféus e utilização comercial do sinal Mondial de Fondue (art. 2 a 4) pode resultar na suspensão temporária ou exclusão definitiva do infrator do evento, sem devolução da taxa de participação.

O "Campeão da Melhor Fondue do Brasil" ou competidor que infringir a proibição de reprodução de troféus e uso comercial da marca Mundial de Fondue (art. 6, 7 e 8) deverá destinar a comissão organizadora do Mundial de Fondue todos os lucros obtidos graças à contravenção. Da mesma forma, o infrator deverá reparar todos os danos adicionais causados à comissão organizadora do Mundial de Fondue, ou a qualquer empresa ou grupo que o substitua ou por ele designado, e aos patrocinadores do evento.

## **Art. 10 Cessão de direitos de imagem**

Qualquer participante do Concurso "Melhor Fondue do Brasil", como concorrente, membro do júri ou simples espectador, cede os seus direitos de imagem ao organizador, que pode dispor livremente dos mesmos em todos os documentos e suportes, incluindo Internet, susceptíveis de serem utilizados pelo concurso internacional Mondial de Fondue na Suíça, em aplicação em seus produtos e serviços, sem reclamar quaisquer direitos ou indenizações.



SerTãoBras



### **Art. 11 Jurisdição exclusiva e lei aplicável**

O foro exclusivo para qualquer disputa em relação a estas regras e/ou participação na competição de fondue como competidor ou membro do júri é São Paulo-SP. A lei brasileira é aplicável.

**São Paulo, 6 de março de 2023**